RESOLUÇÃO N.º 002/2021

Altera dispositivos da Resolução nº 04/2017, que 'dispõe sobre o uso de veículo oficial por vereadores e servidores do Legislativo e dá outras providências'.

A Câmara Municipal da Delfim Moreira, no uso das atribuições legais e regimentais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução n. 04/2017/CMDM, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º.** O veículo oficial se destina ao transporte de vereadores e servidores do poder legislativo municipal para participação em cursos, reuniões e outros eventos de igual natureza, bem como para coleta de assinatura de vereadores em editais de convocação e outros documentos de igual importância e urgência.
> **§ 1°** É autorizado o transporte compartilhado de agentes públicos do poder executivo municipal que devam comparecer aos mesmos eventos oficiais, e vedado o transporte de particulares.
> **§ 2°** É permitida a utilização do veículo nos dias úteis. A utilização aos finais de semana e feriados oficiais dependerá de autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 2° - O inciso I do artigo 10 da Resolução n. 04/2017/CMDM, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 10**. .....
> **I** – Até R$500,00 destinados a combustíveis e lubrificantes para o veículo oficial em viagem;"

Art. 3º - Acrescenta o inciso III no artigo 10 da Resolução n. 04/2017/CMDM, de 04 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 10**. .....
> **III** – Até R$120,00 destinados ao pagamento de estacionamento para o veículo oficial em viagem."

Art. 4º - Acrescenta o parágrafo 5° no artigo 10 da Resolução n. 04/2017/CMDM, de 04 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 10**. .....
> **§ 5°** Os valores dispostos no inciso III serão fixados de acordo com o número de diárias."

Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro - Delfim Moreira/MG | CEP 37514-000 | Tel.: (35) 3624-1400
E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br | Site: www.delfimmoreira.mg.leg.br

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 20 de dezembro de 2021

_____

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Presidente da Sessão

_____

Norival Freitas Alkmin
Secretário

Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro - Delfim Moreira/MG | CEP 37514-000 | Tel.: (35) 3624-1400
E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br | Site: www.delfimmoreira.mg.leg.br